



## VANTAGENS A PL 4330

Acadêmicos: Renato da Silva  
Tatiane da Silva Vicente  
Lucas Konflanz  
Francesco Soares Corvello

Orientador: Amilto Müller

### INTRODUÇÃO

A terceirização surge em meio as crises e o desemprego, é uma ideia que aparece usada por muitos empresários visando diminuir os custos e principalmente “baratear” a mão-de-obra. No Brasil a terceirização chegou na década de cinquenta trazida

Pelas multinacionais. O método consiste na possibilidade de contratar terceiro para a realização de atividades que não constituem o objetivo principal da empresa. Essa contratação pode tanto envolver a produção de bens, como de serviços.

#### Objetivo

Nosso trabalho tem como objetivo abordar as vantagens do trabalhador contratado como terceiro, usando como base principalmente a nova lei que está em votação a PLC 4330, a qual entendemos que é de muita importância para mostrar aos trabalhadores terceirizados que a terceirização traz mais vantagens do que desvantagens.

#### Metodologia

Essa pesquisa foi feita baseada em livros sobre terceirização. E sites explicando sobre a PLC 4330.

Procuramos nos mantermos atualizados acompanhando com atenção a discussão da nova lei.

## DESENVOLVIMENTO

A aprovação da PL 4330 ou PLC 30/2015 vai dar mais segurança, direitos e benefícios a quase 15 milhões de trabalhadores que são terceirizados no Brasil. Existem muitos mitos a respeito da terceirização um deles é que se a prestadora de serviços falir, o trabalhador fica com uma mão na frente e outra atrás. Mas na verdade com a nova lei a PL4330 prevê um seguro para garantir que a prestadora de serviços cumpra o pagamento dos direitos trabalhistas de seus funcionários. A PL4330 bloqueia 4% do valor total do contrato entre a prestadora de serviços e a contratante para cobrir as despesas de eventuais interrupções de pagamentos além das cláusulas inerentes a qualquer contrato, deve constar do contrato de terceirização: III- a exigência de prestação de garantia, pela contratada, em valor correspondente a quatro por cento do valor do contrato. Limitada a cinquenta por cento do valor equivalente a um mês de faturamento do contrato em que ela será prestada: 2, para o atendimento da exigência de prestação de garantia a que se refere ao inciso III do capítulo deste artigo, cabe a contratada optar por uma das seguintes modalidades: I- caução em dinheiro: II- seguro-garantia: III- fiança bancária.

dos direitos trabalhistas. Ou seja, é um seguro para garantir que o trabalhador terceirizado esteja amparado, se a prestadora de serviços falir, os recursos desse fundo serão utilizados para cumprir as obrigações previstas na Brasil (2014, p.42)

Sendo desta forma os trabalhadores ficam amparados pela aprovação da pl 4330, tendo como os mesmos direitos e benefícios que os trabalhadores da corporação efetiva da empresa concedente possui.

"Nada pode funcionar de forma desordenada, deixando a criação das regras para cabeça de cada um" (Skaf, 2015, *online*). Com a aprovação da pl 4330, não podemos deixar só no papel com o que está escrito, temos que lutar pelos direitos ali conquistados não deixando só na teoria e esquecendo de mostrar na prática.

## CONCLUSÃO

Com este trabalho conclui-se que: a regulamentação da terceirização é de suma importância para os 15 milhões de brasileiros que trabalham como funcionários terceirizados. Assim sendo todos vão ter o mesmo direito que o funcionários efetivo dentro da empresa pois isso irá melhorar os benefícios do

trabalhador terceirizado, pois os funcionários terceirizados e efetivos trabalham da mesma forma e recebem salários diferentes.

Palavras-chave: Terceirização.Vantagens.Trabalhador.